

Câmara



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.631, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

“Dispõe sobre denominação de próprio da municipalidade, na forma que menciona”.

Professor **Celso de Almeida Lage**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “Maria Aparecida Soares Carvalho”, carinhosamente conhecida como Dona “Lili” a Creche Municipal instalada à Rua Padre Natal de Rosas, no Bairro Lagoa Dourada I, nesta cidade, como justa homenagem àquela que em vida dedicou-se à educação, professora que era, tendo lecionado em várias escolas rurais dos bairros, Passa Vinte, Entre-Rios e Rio Monteiro e por muitos anos na escola primária situada à Rua Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, num prédio localizado defronte a atual Escola Estadual Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, religiosa que era, fazia sempre reuniões em sua casa com os vizinhos.

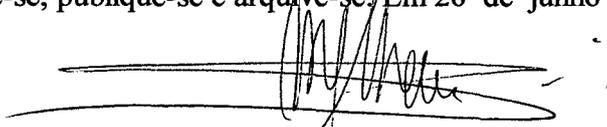
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 28 de junho de 2004.



Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 28 de junho de 2004.



Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos